

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o Chamamento Público de empresas especializadas para prestação de serviços de alimentação humana, no dia 20 de maio de 2026, que acontecerá no Campus Lavras e no dia 27 de maio de 2026 que acontecerá no Campus de São Sebastião do Paraíso conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA FINALIDADE DO EVENTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de promover o edital de chamamento público se deve a fim de assegurar a aderência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tal instrumento formaliza o processo de seleção, permitindo que a operação de food trucks ocorra em um ambiente de isonomia e transparência. Dessa forma, o edital garantirá a ampla e justa concorrência entre os interessados, conferindo legitimidade ao procedimento e assegurando que a escolha seja pautada em critérios objetivos e de interesse público, em consonância com as normas que regem a administração pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Proceder à Autorização de Fornecimento a 20 (vinte) empresas participantes no Campus Lavras e 5 (cinco) no Campus Paraíso, com vistas à prestação de serviço de alimentação humana, na modalidade “Food Truck”, durante a realização do evento “9º UFLA de Portas Abertas”.

3.2. Os AUTORIZADOS deverão atender ao público em cada campus e nas respectivas datas, no período das 8h às 18h. Convenientemente o horário de atendimento poderá ser estendido até as 19h30.

3.3. Os AUTORIZADOS poderão comercializar comidas, lanches ou refeições doces e salgadas, bem como bebidas, exceto alcoólicas.

3.4. É vedada, definitivamente, a comercialização de bebidas alcoólicas, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, caça niqueis, jogos de azar em geral, substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica (Lei 6.368/95) e demais artigos e mercadorias estranhas à finalidade da Autorização de Fornecimento.

3.5. Os locais da prestação de serviço, com área estimada de até 20 m², serão definidos pela equipe coordenação do subprojeto e a designação dos prestadores será definida conforme o item 8.2. do Edital.

3.6. O valor a ser pago pelo AUTORIZADO, a título de direito de reserva de fornecimento, será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para o Campus de Lavras e de R\$200,00 (duzentos reais) para o Campus de São Sebastião do Paraíso.

3.6. O pagamento do valor estipulado será realizado por depósito bancário para Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, em até 02 dias contados da divulgação final do Chamamento Público, que ocorrerá no dia 22/04/2026, como condição para emissão da Autorização de Fornecimento.

3.7. Será admitida a montagem de barracas, tendas ou similares, dentro do limite de área autorizado.

3.8. Os AUTORIZADOS não poderão cobrar valores superiores àqueles que já praticam no mercado.

3.9. Será disponibilizado DOIS pontos de energia elétrica bifásica (um ponto de 127V e outro 220V). Caso a empresa necessite de potência superior (trifásico) esta deverá providenciar gerador de energia próprio.

3.10. Não será disponibilizado acesso a água potável, além daqueles que já são de uso comum nos campus.

4. DAS RESPONSABILIDADES DOS AUTORIZADOS

4.1. Os AUTORIZADOS deverão planejar adequadamente seus estoques, instalações e equipe, de maneira a ter condições de operar durante todo o horário de atendimento ao público do evento.

4.2. Os AUTORIZADOS, às suas expensas e responsabilidade exclusiva, deverão estruturar o seu espaço com todos os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços.

4.3. Os custos referentes ao transporte, montagem e desmontagem de equipamentos correm à conta do AUTORIZADO, sem qualquer responsabilidade da FUNDECC.

4.4. Caso seja necessário, com prévia comunicação e autorização da coordenação do subprojeto/ PROEEC, o AUTORIZADO poderá iniciar a montagem de sua estrutura após as 12h do dia 19 de maio de 2026 no Campus Lavras, ou após as 12h do dia 26 de maio de 2026 no Campus Paraíso, devendo retirá-la imediatamente após a finalização do evento.

4.5. É de responsabilidade dos AUTORIZADOS manter condições adequadas para a manutenção da qualidade e higiene inerentes à prestação do serviço, não respondendo a FUNDECC por qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

4.6. Os AUTORIZADOS deverão possuir Manual de Boas Práticas de Fabricação, conforme RDC no 216, segundo a qual é obrigatório que no manual contenha informações sobre:

- a) os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios;
- b) a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;
- c) o controle da água de abastecimento;

- d) o controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- e) a capacitação profissional;
- f) o controle da higiene e saúde dos manipuladores;
- g) o manejo de resíduos;
- h) o controle e garantia de qualidade do alimento preparado.

4.7. Os AUTORIZADOS deverão ainda, adotar demais orientações contidas nas seguintes legislações:

- a) Lei Complementar Municipal nº 194/2010 - Código de Vigilância em Saúde do Município de Lavras; Lei municipal nº 2658/1999 - Código de Vigilância em Saúde do Município de São Sebastião do Paraíso;
- b) Resolução RDC nº 216/2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- c) Resolução SES/MG nº 6976/15. Dispõe sobre o uso de maionese em bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, trailers de lanches e demais estabelecimentos similares, bem como por vendedores ambulantes.

4.8. É de responsabilidade dos AUTORIZADOS buscarem orientação em relação a estas exigências sanitárias. Para tanto poderão consultar a Vigilância em Saúde de Lavras ou em São Sebastião do Paraíso.

4.9. É de responsabilidade dos AUTORIZADOS contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, pessoal especializado à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em decorrência da sua condição de empregador.

4.10. É de responsabilidade dos AUTORIZADOS a gestão dos resíduos gerados diretamente pela prestação dos serviços, envolvendo a correta separação, acondicionamento, tratamento e descarte correto dos resíduos produzidos.

4.11. Nos itens e produtos, sempre que for possível, afixar seus respectivos preços, bem como manter a tabela de preços dos produtos em local visível aos clientes.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO

5.1. Será de responsabilidade da coordenação do evento providenciar a identificação e delimitação dos espaços a serem utilizados pelas autorizadas.

5.2. Será de responsabilidade da coordenação do evento a limpeza e gestão dos resíduos descartados pelo público fora dos espaços autorizados.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



5.3. Será de responsabilidade da coordenação do evento fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste Edital.

5.4. Será de responsabilidade da coordenação do evento solicitar à Vigilância em Saúde de Lavras ou de São Sebastião do Paraíso, conforme o caso, a inspeção das condições sanitárias no local e dia do evento para emissão de laudo.

6. CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRONOGRAMA	PRAZOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/03/2026
SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10/03/2026 a 02/04/2026
ENVIO DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	10/03/2026 a 10/04/2026
DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS SESSÃO PÚBLICA (Sorteio(s))	13/04/2026
PERÍODO PARA RECURSO	13/04/2026 a 17/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO	22/04/2026
DIVULGAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO	22/04/2026
ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	27/04/2026 a 08/05/2026
9º UFLA DE PORTAS ABERTAS	20/05/26 - Campus Lavras 27/05/26 - Campus Paraíso

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do AUTORIZADO que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste edital.

7.2. Representantes da FUNDECC e da UFLA poderão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste edital.

7.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo AUTORIZADO ensejará a aplicação de sanções, previstas neste Edital.

7.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao AUTORIZADO a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5. A fiscalização da execução dos serviços abrange:

7.5.1. Fiscalizar a utilização de EPI's e cumprimento das normas sanitárias e de segurança pela empresa autorizada;

7.5.2. Fiscalizar se os valores comercializados de vendas dos produtos estão dentro dos preços estabelecidos.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do AUTORIZADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da FUNDECC ou de seus agentes, gestores e fiscais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os AUTORIZADOS deverão enviar à FUNDECC para o e-mail selecao@fundecc.org.br a Autorização de Fornecimento conforme ANEXO V, impreterivelmente entre os dias 27/04 a 08 de maio de 2026.

8.2. A Autorização emitida não gera qualquer vínculo do AUTORIZADO ou de seus funcionários para com a FUNDECC, para quaisquer efeitos.

8.3. Em caso de greve dos professores ou servidores técnicos-administrativos da UFLA, o evento poderá ser adiado e divulgado no Portal <https://fundecc.org.br/>.

8.4. A inscrição no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as disposições contidas neste instrumento.

Lavras, na data e horário da assinatura eletrônica.

Alexandre Alves de Carvalho

Coordenador do SubProjeto